

- resumum -

Lei nº 006/de 78

"Disposições sobre redução e suplementação de Verbas do Orçamento Jigante".

O Prefeito do Município de Angatuba
Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1.º - Fica reduzida em (50.000,00) (cinqüenta

mil cruzeiros) a seguinte verba do Orçamento vigente: -

2 Serviços de Chefia do Executivo
 2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências
 4110.00-03070251.01-Obras Públicas... - R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Com o recurso proveniente da redução feita no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente: -

3 Serviços de Administração
 3.3 Setor de Material
 3132.00-03070212.11-Outros Serviços de Terceiros R\$ 15.000,00

4 Serviços de Finanças
 4.3 Setor de Tributação
 3120.00-03080302-15-Material de Consumo R\$ 5.000,00

6 Serviços de Saúde
 6.1 Assistência Médica Hospitalar
 3120.00-13554282.21-Material de Consumo R\$ 30.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 05 de maio de 1978.

Francisco José Rodrigues
 - Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
 - secretário -